

EDUCAÇÃO INFANTIL

Data de inscrição

Beneficiário: De 23 de outubro de 2019 (a partir das 08 horas) a 29 de outubro de 2019 (até às 16 horas).

Não Beneficiário: De 31 de outubro de 2019 (a partir das 08 horas) a 04 de novembro (até às 16 horas).

O cadastro deve ser feito exclusivamente online, pelo site: www.sesisp.org.br. Não serão aceitas inscrições fora do período designado para a categoria.

A unidade escolar

A escola de Vila Bianca (Centro de Educação Infantil nº 036), localizada no bairro de Santana, São Paulo (SP), é a única da rede escolar SESI-SP que recebe crianças de 4 e 5 anos de idade.

Público-alvo

Os inscritos serão agrupados nas seguintes categorias:

- a) **Beneficiário:** dependentes legais de funcionários das empresas contribuintes do SESI;
- b) **Funcionário do SESI-SP:** dependentes legais de funcionários do SESI-SP;
- c) **Funcionário do SENAI-SP:** dependentes legais de funcionários do SENAI-SP;
- d) **Funcionário da FIESP, CIESP e IRS:** dependentes legais de funcionários da FIESP, CIESP e IRS;
- e) **Não Beneficiário (Comunidade em geral):** público que não se encaixa nas categorias citadas acima.

Divisão das vagas

A partir da classificação do público-alvo, as vagas* serão distribuídas de acordo com os seguintes percentuais:

85% - aos inscritos da categoria "Beneficiário"

10% - aos inscritos da categoria "Funcionário do SESI-SP"

5% - aos inscritos da categoria "Funcionário do SENAI-SP"

Serão priorizados os inscritos que tenham irmão matriculado em qualquer unidade escolar da rede SESI-SP, devidamente identificado no ato da inscrição.

* As vagas não preenchidas de acordo com os critérios acima serão remanejadas para as categorias "Funcionários FIESP, CIESP e IRS" e demais interessados (Não Beneficiário), que serão contemplados somente após todos os inscritos nas categorias prioritárias serem atendidos.

Idade para ingressar

Considerando os critérios "Público-alvo" e "Divisão das vagas":

As vagas são destinadas a crianças que não estejam matriculadas em nenhuma unidade escolar no ano letivo de 2019. É vedada a matrícula aos candidatos que já tenham cursado estas etapas de ensino.

Sobre a idade** definida para ingressar nas séries disponíveis da Educação Infantil, serão consideradas:

- Fase IV - crianças que completam 4 (quatro) anos até 31/3/2020 (ou seja, nascidos entre 1º/4/2015 e 31/3/2016).
- Fase V - crianças que completam 5 (cinco) anos até 31/3/2020 (ou seja, nascidos entre 1º/4/2014 e 31/3/2015).

** Serão aceitas inscrições de candidatos que completam 4 anos (Fase IV) ou 5 anos (Fase V) de idade após 31/03/2020, excepcionalmente nos casos em que as crianças estejam matriculadas em alguma unidade escolar no ano letivo de 2019 (creche ou pré-escola).

Classificação

Atendendo a todos os critérios apresentados, os candidatos participam de um sorteio eletrônico.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL – 2020	
Período de inscrição online	Beneficiários, Funcionários SESI-SP, SENAI-SP, FIESP, CIESP, IRS 23/10/2019 (a partir das 08h) a 29/10/2019 (até às 16h) Não Beneficiários 31/10/2019 (a partir das 08h) a 4/11/2019 (até às 16h)

Divulgação da lista de inscritos para Sorteio Eletrônico	06/11/2019 (às 14h) diretamente na unidade escolar
Sorteio Eletrônico Público na unidade escolar	08/11/2019 (às 9h)
Divulgação da relação de classificados para matrícula	08/11/2019 diretamente na unidade escolar
Período para entrevista com os responsáveis pelos candidatos sorteados ¹	11 a 18/11/2019
Período para entrega de documentos e efetivação da matrícula ²	19 a 27/11/2019

Notas:

¹ Os responsáveis pelos candidatos sorteados para matrícula na Educação Infantil que não comparecerem para entrevista, perderão o direito à vaga, em caráter irrevogável, abrindo a possibilidade da matrícula a suplentes. A entrevista é para apresentação dos objetivos, regras e procedimentos internos da rede escolar SESI-SP.

² Os responsáveis pelos candidatos classificados para matrícula que não comparecerem para a efetivação da matrícula, perderão o direito à vaga, em caráter irrevogável, abrindo a possibilidade da matrícula a suplentes.

Matrícula

Os responsáveis legais pelos candidatos classificados deverão comparecer à unidade escolar munido dos documentos, original e cópia, exigidos para efetivação da matrícula:

- Certidão de Nascimento e Cédula de Identidade (RG) do candidato;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato;
- Declaração de Transferência/Escolaridade (no caso de necessidade de comprovação de continuidade de estudos na Educação Infantil);

- Carteira Profissional do responsável legal, atualizada ou acompanhada de comprovante de atualização, quando necessário;
- Tutela ou Guarda Definitiva ou Guarda Provisória em vigência, se for o caso;
- Carteira de vacinação atualizada.

ATENÇÃO:

O candidato contemplado com a vaga pode ter a matrícula vedada nos seguintes casos:

- Divergência ou não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição;
- Não comparecimento à entrevista e/ou não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido;
- Se comprovada fraude na documentação apresentada, a matrícula será cancelada a qualquer época.

O número de vagas ofertadas poderá sofrer alteração em decorrência do número de alunos retidos ao término do ano letivo de 2019. Demais Critérios e Normas Vigentes podem ser conferidos em documento disponibilizado no ambiente virtual de inscrições, assim que as inscrições estiverem abertas.